



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.03

Folha
nº

1/3

ATENÇÃO

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

Unidade Requisitante*: DCEA

Responsável pela demanda*: Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva

Cargo*: Analista Judiciário - Especialidade Engenharia

Matrícula*: 93081-4

E-mail*: rodrigoevaristo@tjal.jus.br

Tel. *: 40093026

Cel.: 82981124433

1. Definição do objeto (§ 1º, I, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Registro de Preços para eventuais aquisições de BATERIAS PARA NOBREAK e GERADOR.

2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)



3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1º, IV, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Aquisição/Execução Conforme a Demanda



Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.03

Folha
nº

2/3

4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço ?

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?

Quem serão os Beneficiários?

A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?

A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?

Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço ?

Descontinuidade no fornecimento emergencial de energia elétrica em todas unidades do Poder Judiciário que possuam Nobreaks e Gerador

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?

Confiabilidade no fornecimento de energia elétrica na falta da eletricidade na rede pública.

Quem serão os Beneficiários?

Unidades do Poder Judiciário

A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?

Sim, é relevante. A partir de dezembro/2021 serão iniciadas as programações de substituição das baterias com 02 (dois) anos de uso.

A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?

Sim.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1º, VIII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

Produtos adequados e confiáveis à utilização nos equipamentos instalados no Poder Judiciário de Alagoas.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.03

Folha
nº

3/3

6. HÁ necessidade de Parcelamento. (§ 1º, VII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).



7. NÃO HÁ necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes (§ 1º, X, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

☐ Instalação	☐ Treinamento	☐ Operação	☐ Manutenção
☐ Configuração	☒ Assistência	☒ Transporte	☐ Outro (especificar abaixo)

OBSERVAÇÕES (Especificar itens 6, 7 e 8):

Entrega conforme demanda.

9. Anexos

- **Estimativa das quantidades - F.DADM.16**(§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)
- **Memórias de cálculo**
- **Documentos que lhe dão suporte.** (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
- **Levantamento de mercado e Justificativa da escolha** (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

10.Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).

Fiscal: Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva

Matrícula:93081-4

FiscalSubstituto: João Batista Queiroz Ferro

Matrícula:96436

Rodrigo Evaristo
de Oliveira e Silva

Assinado de forma digital por Rodrigo
Evaristo de Oliveira e Silva
Dados: 2021.09.27 11:19:11 -03'00'

Assinatura do Requerente